

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES**

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – **PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/FAPITEC/Unit,** Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – **PROVIC/Unit** e Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **PROVITI-Unit** - Nº 04/2024.

A Universidade Tiradentes – Unit, através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPPE), por meio da Coordenação de Pesquisa, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e dos respectivos regulamentos dos Programas Institucionais – PROBIC/Unit e PROVIC/Unit, torna pública aos (às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo de seletivo de projetos de pesquisa no âmbito dos programas citados. Serão disponibilizadas cotas de bolsas para os Programas Institucionais – PROBIC/Unit, PROBITI/Unit,e cotas provenientes da Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica de Sergipe - FAPITEC, caso exista aplicação de recursos para esse fim.

**1. DAS MODALIDADES, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

O Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes, é composto pelas modalidades:

* Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq – PIBIC/FAPITEC – PROBIC/Unit);
* Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - (PIBITI/CNPq - PIBITI/FAPITEC – PROBITI/Unit);
* Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC-AF/Unit) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para Ações Afirmativas (PROBITI -AF /Unit);
* Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC/Unit);
* Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROVITI/Unit).

Estes programas têm como objetivo institucionalizar os projetos de pesquisa desenvolvidos por discentes da graduação e orientados por docentes da Unit/SE, regulamentando e dando o apoio às atividades de pesquisa científicas realizadas na Universidade.

A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC - CNPq e, como tal, tem os seguintes objetivos específicos:

* Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
* Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação mediante sua participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado;
* Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
* Proporcionar aos alunos, orientados (as) por pesquisador (a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
* Qualificar estudantes da graduação para ingresso em programas de pós-graduação, e potencializando o processo de formação de mestres e doutores no Estado de Sergipe;
* Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
* Identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica e tecnológica;
* Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
* Selecionar e apoiar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico que dificultam o acesso e a participação desses grupos nos diversos espaços acadêmicos na graduação;
* Contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos;

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes distribui cotas de bolsas de Iniciação Científica concedidas pela agência de fomento, FAPITEC/SE, bem como com recursos próprios. As bolsas são destinadas para discentes da graduação, que são repassadas por meio deste Edital de seleção, aos projetos de pesquisa orientados por docentes desta Instituição. O quantitativo de bolsas a serem repassadas estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição do quantitativo, valor e vigência das bolsas de Iniciação Científica distribuídas entre os programas institucionais.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Programa/Instituição de Fomento** | **Quantitativo de**  **bolsas concedidas** | **Valor da bolsa paro o discente (R$)** | **Vigência** |
| PROBIC-AF e PROBITI- AF/Unit | 5 | 700,00 | novembro/2024 a agosto/2025 |
| PIBIC/FAPITEC | Aguardando resultado final  de chamada pública | 700,00 | abril/2025 a março/2026 |
| PIBITI/FAPITEC | Aguardando resultado final  de chamada pública | 700,00 | abril/2025 a março/2026 |

Todas as bolsas são pagas diretamente ao bolsista. Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL**

**3.1 ORIENTADOR**

* Ser docente da Unit/SE na modalidade presencial ou a distância, considerando as categorias Professor Auxiliar, Professor Graduado, Professor Universitário, Professor Assistente, Professor Adjunto, Professor Titular, Professor Preceptor de Extensão, Professor PPG PL I, Professor PPG PL II e Professor Sênior, alocado em qualquer um dos seus Campi (Aracaju, Estância, Itabaiana e Propriá) e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;
* Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
* Pertencer a um grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq), certificado pela Universidade Tiradentes;
* Não apresentar pendência em relação a Programas e Editais anteriores promovidos pela PPPE referente às atividades como coordenador(a), a saber: abandonar o projeto, não realizar corretamente o acompanhamento mensal do discente; não assegurar o envio de Relatórios trimestrais, Parcial, Final; não garantir a submissão do resumo para apresentação dos resultados finais em evento institucional, promovido pela PPPE, bem como não estar presente na sessão de apresentação do(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto.

**Observação:** Poderão concorrer ao presente edital os pesquisadores de pós-doutorado que estejam sob supervisão de um pesquisador da Universidade Tiradentes, todavia, somente nas modalidades PROVIC/Unit e PROVITI/Unit.

**3.2 DISCENTE DE GRADUAÇÃO:**

* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit;
* Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
* Pertencer a um grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq), certificado pela Universidade Tiradentes
* Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador cujo projeto tenha sido aprovado neste edital, independente da modalidade ou Programa atribuído ao projeto;
* Não possuir relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
* Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto em situações previstas na RN 17/2006 (CNPq) item 3.7 (3.7.2);
* Ter carga horária disponível compatível com o plano de atividades proposto pelo orientador (a) e suas atividades acadêmicas; os discentes bolsistas devem ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
* Não apresentar pendência em relação a Programas e Editais anteriores promovidos pela PPPE, a saber: abandono do projeto; envio de Relatórios trimestrais, Parcial, Final; submissão do resumo para apresentação dos resultados finais em evento institucional, promovido pela PPPE, bem como não apresentar na sessão dos Seminários de Iniciação Científica ou Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação os resultados finais do projeto;
* Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa, exceto em condições descritas no item 8 deste Edital;
* O discente bolsista deve receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição;
* O(A) discente que se candidatar a bolsa do Programa de Iniciação Científica (PROBIC-AF/Unit) ou do Programa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para Ações Afirmativas, deve obrigatoriamente e se autodeclarar pertencente a um dos seguintes grupos: em vulnerabilidade social (Anexo I); negros(as) (Anexo II); indígenas (Anexo III); quilombolas (Anexo IV); e pessoas com deficiência (Anexo V); A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração e envio de documentos comprobatórios no ato da submissão;
  + Serão considerados(as) candidatos(as) com vulnerabilidade social aqueles(as) que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, além de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos.
  + Serão considerados(as) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014.
  + Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.
  + Serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.
  + Serão consideradas pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

**4. DAS PROPOSTAS**

**4.1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**4.1.1 Apreciação ética**

* É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. No caso de projetos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, no ato da submissão da proposta o Parecer Consubstanciado de aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou o Comprovante de Envio do Projeto disponibilizado pela Plataforma Brasil ou pela Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA) deve ser obrigatoriamente anexado ao sistema de submissão. O prazo final para entrega do Parecer Consubstanciado de aprovação dos referidos Comitês está estabelecido no cronograma deste Edital sob pena de ter o projeto cancelado. Os procedimentos para submissão de projeto de pesquisa aos Comitê de Ética Institucionais estão disponíveis nas respectivas páginas (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/Unit:<https://portal.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/> ; Comissão de Ética para Uso de Animais - CEUA:<https://portal.unit.br/pesquisa/etica-uso-de-animais/> );
* ATENÇÃO - PRAZO PARA SUBMISSÃO na PLATAFORMA BRASIL: A análise documental dos projetos de pesquisa que envolvem seres humanos que estejam participando deste Edital será feita somente até o dia **29/11/2024, sexta-feira**, após essa data não serão emitidos Comprovantes de Envio do Projeto pela Secretaria do CEP/Unit SE.

**4.1.2 Caracterização e limite de submissão de propostas**

* A proposta deve refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira. As propostas de pesquisa em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação devem contemplar estudos voltados aos desafios tecnológicos, preferencialmente apresentando ações conjuntas com organizações do setor produtivo, com contrapartida destas, e ações de transferência de tecnologia, bem como identificação de produtos ou processos inovadores;
* **É obrigatória a utilização dos documentos nas versões atualizadas** para o Edital nº4/2024, disponibilizadas na página da Iniciação Científica;
* (link:<https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>)
* Os docentes vinculados aos Programas *Stricto sensu* (PPG) podem submeter até 4 (quatro) propostas de Iniciação Científica e os não vinculados podem submeter até 2 (duas) propostas, para a concorrência no Programas PIBIC/FAPITEC; Todos os docentes da Unit/SE vinculados ou não aos Programas *Stricto Sensu* poderão submeter apenas uma proposta para concorrência no PIBITI/FAPITEC;

**4.1.3 Requisitos para a submissão de propostas de pesquisa**

* O proponente que pretenda concorrer às bolsas vinculadas aos programas PROBIC-AF e PROBITI- AF/Unit deve, **obrigatoriamente,** indicar uma proposta de pesquisa que tenha sido aprovada no Edital nº3/2024 (PROBIC 2024-2025) nas modalidades PROVIC/Unit, PROVITI/Unit ou Excedentes. O interesse na participação será declarado pelo proponente no formulário eletrônico de submissão (link abaixo). A nota final recebida pela proposta no processo seletivo do Edital nº3/2024 (PROBIC 2024-2025) será migrada para este edital. Desta forma, não havendo a necessidade de nova avaliação de projeto ou da produção acadêmica docente. O interesse em concorrer nesta modalidade não interfere no limite de submissões por proponente descrito no item 4.1.2;
* O proponente que pretenda concorrer às bolsas vinculadas aos programas PIBIC/FAPITEC e PIBITI/FAPITEC, pode submeter novas propostas de pesquisa ou indicar propostas que tenham sido aprovadas no Edital nº3/2024 (PROBIC 2024-2025) nas modalidades PROVIC/Unit, PROVITI/Unit ou Excedentes, a indicação do interesse na participação será declarada no formulário eletrônico de submissão. As novas propostas de pesquisa passarão pelo processo seletivo descrito no item 5.
* O proponente e o(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto devem pertencer a um grupo de pesquisa cadastrado do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq) e certificado pela Universidade Tiradentes, será necessário a incluir a informação sobre a composição do grupo de pesquisa, atestando assim a participação da equipe vinculada a proposta (docente e discente).

**4.2 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

As propostas deverão ser submetidas **exclusivamente pelo(a) proponente(a)**, através de Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/twvgzfT96kYLHMG38> .

Durante o preenchimento deste formulário será necessário anexar os arquivos relacionados com a proposta, são eles:

* Formulário do Projeto: Formulário para projetos de Iniciação Científica (ANEXO VI) ou Formulário para projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ANEXO VII);
* Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa (ANEXO VIII);

Este formulário deve ser devidamente preenchido, assinado pelo(a) proponente (Assinatura eletrônica - GOV.BR ou similares) e pelos outros Colaboradores envolvidos (se couber).

* Formulário de Produção Acadêmica - Barema (Disponível na página da Pesquisa);

Este formulário deve ser enviado devidamente preenchido e pontuado conforme registro no Currículo *Lattes* e área de conhecimento do projeto de pesquisa.

* Parecer Consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética ou Comprovante de Envio do Projeto disponibilizado pela Plataforma Brasil ou pela Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), quando couber.

**Observação 1:** O Formulário eletrônico deverá ser enviado até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme estabelecido no Cronograma deste edital. Ao finalizar a submissão o sistema irá encaminhar uma confirmação da submissão para o e-mail cadastrado pelo proponente; A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação;

**Observação 2:** Todos os arquivos a serem anexados deverão estar legíveis e salvos em PDF, com recurso de copiar e colar as informações contidas no documento (não salvar como imagem!), com exceção do arquivo do **Formulário de Produção Acadêmica** (Barema) que deve ser salvo em Excel (.xls) antes de inserido no formulário eletrônico. **TODAS** as declarações e anexos que necessitem de assinatura, devem ser assinados eletronicamente pelo aplicativo GOV.BR ou similar. **O não preenchimento correto ou ausência dos documentos obrigatórios pelo proponente acarretará no desenquadramento da proposta.**

**Observação 3:** O conteúdo presente no Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO VI ou ANEXO VII) **não pode identificar nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros colaboradores participantes da equipe de Pesquisa**. Se, em alguma etapa do processo seletivo, for identificado o nome de algum participante, seja no texto, links, apêndices ou anexos do projeto, a proposta será desenquadrada deste processo de seleção.

**Observação 4:** Conforme descrito no item 4.1, as propostas serão validadas considerando a ordem cronológica de envio da submissão no formulário eletrônico e a quantidade limite estabelecida por modalidade e por proponente. Submissões que excederem este limite serão desconsideradas.

**5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (Etapa eliminatória)**

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela Coordenação de Pesquisa de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital. Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital, receberão da Coordenação de Pesquisa uma comunicação, via e-mail, justificando a desclassificação do projeto.

**2ª etapa – Produção Científica do(a) Orientador(a) (Etapa classificatória)**

* A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada pela Comissão de Seleção eleita pelo Comitê Científico Institucional.
* Os membros da Comissão de Seleção irão conferir a pontuação informada pelo(a) proponente no Formulário de Produção Acadêmica (Barema) de acordo com as informações cadastradas no Currículo *Lattes* do(a) proponente. A conferência da pontuação referente às publicações científicas irá considerar a lista de Qualis - CAPES - periódicos;
* A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados no Barema do(a) proponente deverá ser imediatamente providenciada quando houver a solicitação da Comissão de seleção.
* A pontuação atribuída ao Barema terá uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, esta nota será denominada de **Nota A**. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baremas submetidos na respectiva Área de Conhecimento, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

**3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória)**

* A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional. Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois pesquisadores, ao projeto será atribuída uma pontuação em uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
* A **Nota B** é o resultado da média aritmética das avaliações interna e externa obtida através de formulário próprio de avaliação de projetos**.** Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios: Objetivos (peso 2), Fundamentação teórica (peso 2), Metodologia (peso 3), Viabilidade de execução (peso 2), Impacto Científico (peso 1) e Pesquisa de anterioridade (para projetos de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica) do projeto de pesquisa. As propostas que atingirem **Nota B** inferior a 7,0 serão desclassificadas.

**4ª etapa – Classificação das propostas**

* A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:
* Currículo *Lattes* do pesquisador (Barema): (**Nota A**);
* Qualificação do Projeto de Pesquisa: (Avaliação 1 + Avaliação 2) */*2 (**Nota B**), com nota superior ou igual a 7,0;
* A nota final será calculada pela equação: ((Nota A\*2) + (Nota B\*8))/10.

**Observação 1:** Caso a diferença entre as avaliações de um projeto for maior do que 20%, um Comitê Externo fará uma terceira avaliação para dirimir a disparidade encontrada, sendo esta nota soberana sobre as avaliações anteriores.

**Observação 2:** Em caso de empate na nota final o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no item Metodologia; o segundo critério de desempate será a maior pontuação no item Impacto Científico do projeto.

**6. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR:**

* Para os programas PROBIC-AF e PROBITI- AF/Unit, a nota final recebida pela proposta no processo seletivo do Edital nº3/2024 (PROBIC 2024-2025) será considerada para fins de classificação de mérito para este edital. Os cinco primeiros classificados por mérito, serão contemplados com a vinculação de uma bolsa, independente da área de conhecimento.
* Para os programas PIBIC/FAPITEC e PIBITI/FAPITEC, as bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas (Nota Final) e pelos requisitos apresentados nos itens 3 e 4 deste Edital; serão consideradas as notas finais obtidas neste processo seletivo (item 5) e as notas finais atribuídas para as propostas de pesquisa do processo seletivo do Edital n 3/2024 (PROBIC 2024-2025);
* Caso existam propostas de pesquisa classificadas com bolsa e que sejam oriundas dos projetos aprovados no Edital n 3/2024 (PROBIC 2024-2025), o coordenador responsável se compromete em adequar o Plano de Atividades do discente bolsista e dos voluntários (se houver) de forma a atender a vigência deste Edital (abril/2025 até março/2026). O compromisso será firmado através do envio da Declaração de Compromisso (ANEXO X) no ato da submissão;
* A distribuição das bolsas para os programas PIBIC/FAPITEC e PIBITI/FAPITEC, obedecerá à proporção de projetos qualificados e aprovados para cada uma das seguintes grandes áreas definidas, saber: Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências da Saúde e Biológicas e, Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
* Na primeira distribuição das cotas de bolsas, cada proponente de proposta aprovada receberá somente uma bolsa. Caso todas as propostas aprovadas sejam contempladas com bolsa, uma segunda distribuição será feita, nesta, cada proponente poderá receber uma segunda bolsa desde que, o projeto a ser contemplado tenha nota atribuída igual ou maior que 7,0. Prioritariamente, nesta segunda distribuição, os docentes vinculados aos PPG que atuam em dois Programas poderão receber uma bolsa adicional (terceira bolsa);
* Cada pesquisador que submeter projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderá receber somente uma bolsa PIBITI/FAPITEC;
* Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC/PROVITI). Serão distribuídas cotas (à critério da PPPE) para este Programa para cada uma das áreas, a saber: a) Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas, b) Ciências da Saúde e Biológicas, c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e d) Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Havendo excedente de vagas por área a cota total será redistribuída respeitando-se o critério de mérito simples (Nota Final), independente da área vinculada na proposta;
* Para um projeto aprovado e contemplado com bolsa o professor proponente pode indicar 1(um) aluno bolsista e até 2 (dois) alunos voluntários. Caso o projeto seja aprovado na modalidade voluntária (PROVIC e PROVITI) podem ser indicados até 3 (três) alunos voluntários. O proponente do projeto deverá apresentar um plano de trabalho para cada discente que deseja vincular, ou seja, o número de planos de trabalho será igual ao quantitativo de alunos que estarão vinculados ao projeto.
* A bolsa atribuída a propostas aprovadas que sejam canceladas antes da sua implementação será transferida pela Coordenação de Pesquisa para o próximo projeto subsequente classificado na mesma área de conhecimento. Após a implementação, caso haja impossibilidade de o docente continuar desenvolvendo o projeto, cabe a Coordenação de Pesquisa encaminhar ao Comitê Científico Institucional para deliberação sobre a continuidade ou não do projeto, mediante substituição de orientador(a).

**7. DO CADASTRO E DA DOCUMENTAÇÃO**

A indicação do discente de graduação que participará do Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unit deverá ser feita **exclusivamente pelo(a) coordenador da proposta, diretamente no formulário eletrônico de submissão** de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2: Documentação exigida para implementação das bolsas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Participante** | **Documentos exigidos** |
| PIBIC/FAPITEC  PIBITI/FAPITEC  PROBIC-AF  PROBITI - AF | Discente **BOLSISTA** | * Cópia do RG e CPF (do bolsista); * Cópia do comprovante de residência (do bolsista); * Comprovante de matrícula, com indicação da data de início das atividades acadêmicas do discente no curso; * Histórico escolar da graduação (do período atual); |
| Orientador(a)  Proponente | * Cópia do RG e CPF (do orientador); * Cópia do comprovante de residência (do orientador); |

**8. COMPROMISSOS DECORRENTES DAS PROPOSTAS APROVADAS NESTE EDITAL**

**8.1 Para o Orientador:**

* Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente da graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
* Acompanhar o(a) discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a orientação na elaboração dos relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final nos Seminários de Iniciação Científica da SEMPESq, constituindo a presença obrigatória. A justificativa de ausência nos Seminários deve ser deliberada e aprovada pelo Comitê Científico Institucional, caso contrário, uma pendência será estabelecida, impedindo submissões subsequentes nos Editais publicados pela PPPE;
* Juntamente com o(a) discente, apresentar resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do(a) discente, na forma de relatório parcial, a partir do sexto mês de execução do projeto;
* Junto com o(a) discente, encaminhar todos os relatórios da pesquisa pré-definidos pela Coordenação de Pesquisa;
* Solicitar, com justificativa, a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), podendo indicar novo(a) discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e critérios da Coordenação de Pesquisa;
* Indicar, obrigatoriamente, um discente para projeto de pesquisa em que o bolsista indicado conclua o curso de graduação antes do término de vigência da concessão de bolsa. A substituição do bolsista deverá ser realizada mediante solicitação específica que deve ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa, através do e-mail [pesquisa@unit.br](mailto:pesquisa@unit.br) ;
* Incluir o nome do(a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado no evento de Iniciação Científica da Universidade, o(a) discente deverá constar como primeiro autor;
* Incluir o nome da Unit e FAPITEC/SE nos agradecimentos em apresentações do trabalho em eventos científicos, além disso, indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o(a) bolsista, caso existam;
* Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa de Iniciação Científica;

**8.2 Para o Discente:**

* Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
* Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a);
* Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatórios parciais a partir do terceiro mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto;
* Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq, ou em evento similar promovido pela PPPE, como parte obrigatória dos critérios de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica, impactando no recebimento do Certificado oficial de Iniciação Científica;
* Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica ou voluntário do PROBIC da Unit em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
* Devolver à Unit ou as agências de fomento (FAPITEC/SE), em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;
* Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica bolsista ou discente de Iniciação Científica voluntário.

**9. PEDIDOS DE RECURSOS**

Pedidos de recurso do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, com mensagem para o e-mail: pesquisa@unit.br, conforme o calendário apresentado neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no sítio<https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> de acordo com o cronograma deste edital.

**10. CRONOGRAMA**

**10.1 Para os programas PROBIC-AF e PROBITI- AF/Unit - AÇÕES AFIRMATIVAS;**

| **DISCRIMINAÇÃO** | **DATAS-LIMITE** |
| --- | --- |
| Inscrições - Período para envio do Formulário eletrônico | De 18 a 22 de novembro de 2024 |
| Resultado preliminar | A partir de 26 de novembro de 2024 |
| Recursos | Até dois dias úteis da divulgação do resultado preliminar |
| Resultado Final | A partir de 28 de novembro de 2024 |

**10.2 Para os programas PIBIC/FAPITEC e PIBITI/FAPITEC;**

| **DISCRIMINAÇÃO** | **DATAS-LIMITE** |
| --- | --- |
| Inscrições - Período para envio do Formulário eletrônico | De 18 de novembro a 10 de dezembro de 2024 |
| Prazo para submissão na Plataforma Brasil para projetos que necessitem de apreciação ética de pesquisa com seres humanos - Análise documental | Até 29 de novembro 2024 |
| Resultado preliminar | A partir de 28 de janeiro de 2025 |
| Recursos | Até dois dias úteis da divulgação do resultado preliminar |
| Resultado Final | A partir de 30 de janeiro de 2025 |
| Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA) | Até dia 30 de março de 2025 |

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados serão divulgados no site da Pesquisa - Universidade Tiradentes [(](http://www.unit.br/)<https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> ) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

**12.** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Impugnação do edital:**

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**Revogação ou anulação do edital:**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PPPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Termo de Compromisso:**

A concessão das bolsas será formalizada mediante a celebração de um Termo de Compromisso.

**13.** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

* Todas as normas e regras e exigências para este edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.
* Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.

Aracaju, 18 de novembro de 2024.

**Profa Dra Adriana Karla de Lima**

**Coordenadora de Pesquisa**

**Prof Dr Ronaldo Nunes Linhares**

**Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA CANDIDATAS(OS) COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Cidade, Estado, País), RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de emissão:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Órgão Emissor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.P.F:\_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_, Estado civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes nº 4/2024 e opto por concorrer como candidatas(os) com vulnerabilidade social, pois cursei o ensino médio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, além de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura GOV.BR)

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Cidade, Estado, País), RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de emissão:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Órgão Emissor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.P.F:\_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_, Estado civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes nº 4/2024, declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura GOV.BR)

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Cidade, Estado, País), RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Data de emissão:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Órgão Emissor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.P.F:\_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_, Estado civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes nº 4/2024, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Encaminho no ato de submissão carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura GOV.BR)

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de emissão:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Emissor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes nº 4/2024, declarando-me quilombola da Comunidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Encaminho no ato de submissão carta ou equivalente da comunidade, declarando o pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura GOV.BR)

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de emissão:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Emissor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes nº 4/2024, e opto por concorrer como candidatas(os) com deficiência. Encaminho no ato de submissão laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura GOV.BR)

**ANEXO VI**



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPPE**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

|  |
| --- |
| **MODALIDADE E VINCULAÇÃO**  **Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 04/2024** |

|  |
| --- |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** |
| **TÍTULO:** |
| **ÁREA DO CONHECIMENTO:** *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)* |
| **SUBÁREA DO CONHECIMENTO:** *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)* |
| **ESPECIALIDADE:** *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)* |
| **PALAVRAS-CHAVE:** *(separadas por vírgulas e em ordem alfabética)* |

**2. RESUMO DO PROJETO** (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 500 palavras).

**3. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** (apresentação da proposta do trabalho, incluindo dados sobre estado atual da arte e justificativa para execução do projeto, com no máximo 3 páginas)

**4. OBJETIVOS DO PROJETO** (estruturar o objetivo geral e objetivos específicos do projeto)

**5. METODOLOGIA DO PROJETO** (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos (máximo de 4 páginas).

**6. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO** (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto (espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca, etc). Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, este documento deve ser anexado a proposta separadamente no espaço específico no formulário eletrônico – documento de comprovação de parceria).

**Obs:** Projetos de **pesquisadores lotados no ITP** que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria.

**7. FONTES DE FINANCIAMENTO** *(Especificar as fontes e valor de financiamentos já disponíveis e que possam garantir a execução da proposta conforme estabelecida neste projeto).*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO FINANCIADORA** | **EDITAL** | **VALOR FINANCIADO** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **TOTAL** | |  |

**8. PLANO DE ATIVIDADES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.1 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 1 - GRADUAÇÃO - (obrigatório)** | | | | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO:** | | | | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE** | **MÊS** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.2 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - GRADUAÇÃO - ( ) Não se aplica** | | | | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO:** | | | | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE** | **MÊS** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.3 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 3 - GRADUAÇÃO - ( ) Não se aplica** | | | | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO:** | | | | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE** | **MÊS** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**9. REFERÊNCIAS CITADAS** *(indicar apenas as referências usadas no projeto)*

**ANEXO VII**



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPPE**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

|  |
| --- |
| **MODALIDADE E VINCULAÇÃO**  **Edital de Seleção de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº4/2024** |

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** |
| **TÍTULO:** |
| **ÁREA DO CONHECIMENTO:** *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)* |
| **SUBÁREA DO CONHECIMENTO:** *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)* |
| **ESPECIALIDADE:** *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)* |
| **PALAVRAS-CHAVE:** *(separadas por vírgulas e em ordem alfabética)* |

**2. RESUMO DO PROJETO** (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, no máximo 500 palavras).

**3. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO INVENTO TECNOLÓGICO** (no máximo 3 páginas)

**4. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO** (No máximo 1/2 página)

**5. CARÁTER TECNOLÓGICO DO PROJETO** (No máximo 1/2 página)

**6. METODOLOGIA DO PROJETO** (Local de realização, descrição dos procedimentos para coleta de dados, variáveis a serem medidas, delineamento experimental e forma de análise dos dados - no máximo 4 páginas. Não é necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação).

**7. BUSCA DE ANTERIORIDADE** (Neste item, é necessário justificar a inovação tecnológica do projeto com base em uma busca de anterioridade em bases nacionais (INPI), internacionais (Espacenet) e pesquisa em artigos científicos. (Limite máximo de 3 páginas.))

**8. PRODUTOS/PROCESSOS TECNOLÓGICOS ESPERADOS** (Devem ser indicados os produtos, processos, softwares, patentes, etc, esperados, no máximo 2 páginas**)**

**9. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO** (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto (espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca, etc). Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, este documento deve ser anexado a proposta separadamente no espaço específico no formulário eletrônico – documento de comprovação de parceria).

**Obs:** Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria.

**10. FONTES DE FINANCIAMENTO** (Especificar as fontes e valor de financiamentos já disponíveis e que possam garantir a execução da proposta conforme estabelecida neste projeto).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO FINANCIADORA** | **EDITAL** | **VALOR FINANCIADO** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **TOTAL** | |  |

**11. PLANO DE ATIVIDADES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **11.1 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 1 - GRADUAÇÃO - (obrigatório)** | | | | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO:** | | | | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE** | **MÊS** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **11.2 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - GRADUAÇÃO - ( ) Não se aplica** | | | | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO:** | | | | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE** | **MÊS** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **11.3 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 3 - GRADUAÇÃO - ( ) Não se aplica** | | | | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO:** | | | | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE** | **MÊS** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**12. REFERÊNCIAS CITADAS** *(indicar apenas as referências usadas no projeto)*

**ANEXO VIII**



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPPE**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

|  |
| --- |
| **MODALIDADE E VINCULAÇÃO**  **Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 04/2024** |

|  |
| --- |
| **A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** |
| **TÍTULO DO PROJETO:** |

|  |  |
| --- | --- |
| **B – MODALIDADE DO PROJETO (Marque um X)** | |
| **( )** | **Iniciação Científica (PIBIC/FAPITEC)** |
| **( )** | **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/FAPITEC)** |

|  |  |
| --- | --- |
| **C – COORDENADOR(A) DO PROJETO** | |
| NOME COMPLETO: | |
| MATRÍCULA: | TELEFONE: |
| E-mail: | CURSO VINCULADO: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **D - RELAÇÃO DE OUTROS COLABORADORES\* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO (Recomendado)** | | | | |
| **Nome Completo** | **Instituição vinculada** | **Titulação máxima**  **Titulação mínima: Graduação completa** | **Função no projeto** | **Assinatura do colaborador (GOV.BR)\*\*** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| \***ATENÇÃO: Não incluir nomes dos discentes nesta relação, a vinculação do(s) discente(s) ao projeto de pesquisa será feita diretamente no formulário eletrônico de submissão;** | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **E - DATA E ASSINATURAS\*\***  **Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.** | |
| Aracaju, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | **ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)** DO PROPONENTE DO PROJETO |
| Aracaju, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | **ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)** DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO\* |
| \*Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*.  \*\* ATENÇÃO: Propostas de pesquisa que sejam encaminhadas sem as devidas assinaturas serão desenquadrados do Processo seletivo para es Edital. | |

ANEXO IX

PRODUÇÃO ACADÊMICA

Formulários disponíveis na página da Iniciação Científica Unit SE

<https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes nº 4/2024, e me comprometo que, caso a minha propostas de pesquisa oriunda dos projetos aprovados no Edital n 3/2024 (PROBIC 2024-2025) seja classificadas com bolsa neste Edital, apresentarei para a Coordenação de Pesquisa a adequação do Plano de Atividades do discente bolsista e dos voluntários (se houver) de forma a atender a vigência deste Edital (abril/2025 até março/2026).

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura GOV.BR)